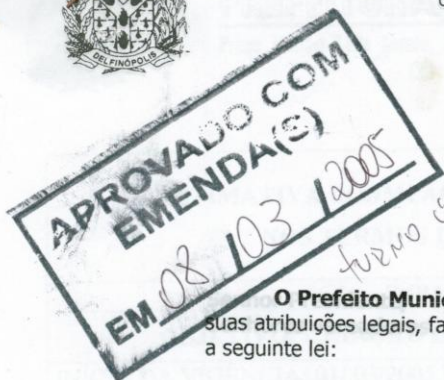




PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

CEP 37910-000 - MINAS GERAIS



PROJETO DE LEI N.º 008/2005.

EXPO: Dispõe sobre a criação de emprego efetivo de Médico Veterinário no quadro de pessoal desta prefeitura, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Delfinópolis, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica criado o emprego de **Médico Veterinário**, privativo de profissional da área de medicina veterinária, de provimento efetivo.

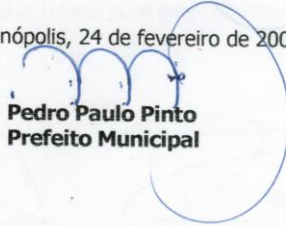
Art. 2º - A remuneração do emprego definido no artigo anterior é de **R\$ 1.400,00 (hum mil e quatrocentos reais)**, nele incidindo as deduções legais.

Art. 3º - O ocupante do emprego deverá cumprir carga horária mínima de 20 (vinte) horas semanais.

Art. 4º - As atribuições do emprego são de natureza preventiva e de assistência ao rebanho bovino existente no município; a organização de campanhas de vacinação periódica ou de erradicação de surtos ocasionais de epidemias; elaboração de palestras informativas de interesse dos proprietários rurais, com objetivo de implantar novas técnicas para a melhoria da produção leiteira ou de corte, com redução de custos; fiscalizar todo o processo de abate de bovinos, suínos e outros, nas dependências do matadouro municipal, notadamente no que tange à sanidade dos animais, bem como para assegurar as condições de higiene do local e o devido asseio dos empregados lotados naquele próprio municipal; determinar a apreensão e destruição do produto de matanças clandestinas, encaminhando o laudo à divisão competente para as providências devidas; exercer outras funções correlatas e próprias da atividade profissional, com vistas à proteção da coletividade, sempre com remissão à legislação de regência.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Delfinópolis, 24 de fevereiro de 2005.


Pedro Paulo Pinto
Prefeito Municipal